



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de São Paulo

CÓPIA

São Paulo, 3 de agosto de 2009

Ofício A. J. L. nº 110/09

PL 486/09

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada a ser paga aos Policiais Militares que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo por meio de convênio celebrado com o Município de São Paulo.

A propositura tem por objetivo assegurar vantagem pecuniária a esses profissionais, estabelecendo os limites máximos dos percentuais incidentes sobre o valor da Referência DAS-14 do Quadro dos Profissionais da Administração Municipal, a serem atribuídos a cada grupo de Policiais Militares, de acordo com a respectiva patente, ressaltando, porém, que os valores correspondentes serão fixados por decreto, observadas as peculiaridades de cada convênio, de modo a valorizar a complexidade das atividades objeto de cada um deles, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras correspondentes ao ajuste neles firmados.

Nessas condições, evidenciadas as razões de interesse público de que se reveste a iniciativa, contará ela, por certo, com o indispensável aval dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.



GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


MROPS/LNS/crtan
Gratificação Policiais Militares Of